



## PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID EDITAL CAPES Nº 061/2013

### EDITAL 07/2017 PIBID/UNIRG SELEÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA DE BOLSISTAS PIBID

O Centro Universitário UnirG por meio da Pró-Reitoria de Graduação e Extensão – PGRAD, em convênio com o Governo do estado do Tocantins, por meio da Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO, torna pública a inscrição para selecionar bolsistas licenciandos com carga horária de 12 horas semanais, para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID nº 1289550/2013 (Pibid/UnirG), na forma deste Edital. Mais informações sobre o programa encontram-se na página da CAPES <http://www.capes.gov.br/educacao-basica/capespibid>

#### PREÂMBULO

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, doravante denominado Pibid, tem como base legal a Lei nº 9.394/1996, a Lei nº 12.796/2013 e o Decreto nº 7.219/2010. O Pibid é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência de licenciandos do Centro Universitário UnirG, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

#### OBJETIVO:

Abrir inscrição de candidatos para preenchimento de vagas, conforme item 4. deste edital para o Pibid/UnirG do Centro Universitário UNIRG, período de abril a dezembro de 2017, podendo ser prorrogável por igual período.

## 1 DAS INSCRIÇÕES

### 1.1 Período e local

De 14 a 16 de março de 2017, estarão abertas as inscrições de candidatos à seleção para preenchimento das vagas discriminadas no item 4, desse edital.

1.1.1 As inscrições deverão ser efetuadas na coordenação do Curso de Letras e Pedagogia das 19h30min. as 22h, situadas no campus I, do Centro Universitário UnirG.

### 1.2 Dos requisitos para inscrição

Poderão participar da seleção, acadêmicos regularmente matriculados nos **Cursos de Licenciatura em Letras e Pedagogia**, do Centro Universitário UnirG, que atendam aos seguintes requisitos:

- 1.2.1 Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País;
- 1.2.2 Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 1.2.3 Possuir bom desempenho acadêmico, evidenciado pelo histórico escolar, consoante as normas da IES;
- 1.2.4 Ser selecionado pelo Pibid da UnirG.

**Parágrafo Único** - O estudante de licenciatura que possua vínculo empregatício poderá ser bolsista Pibid, desde que:

- I – não possua relação de trabalho com a IES participante do Pibid ou com a escola onde desenvolve as atividades do subprojeto;
- II – possua disponibilidade de no mínimo 12 (doze) horas semanais para dedicação às atividades do projeto.

## 2 DOS DIREITOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

### 2.1 Dos direitos

- 2.1.1 Receber uma bolsa mensal no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) pago pela Capes diretamente ao bolsista, mediante depósito em conta corrente de sua titularidade;
- 2.1.2 Ter suporte teórico e de planejamento por parte do Professor Supervisor e Coordenador de Área do seu subprojeto;
- 2.1.3 Suporte de material do Pibid/UnirG;

2.1.4 Apoio a participação em eventos científicos que divulguem resultados do Pibid.

## **2.2 Das atribuições**

2.2.1 Participar das atividades definidas pelo projeto;

2.2.2 Dedicar-se, no período de vigência da bolsa, no mínimo 12 (doze) horas semanais, às atividades do PIBID, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;

2.2.3 Executar o plano de atividades aprovado;

2.2.4 Tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;

2.2.5 Atentar-se à utilização da Língua Portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;

2.2.6 Assinar Termo de Compromisso do programa obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto;

2.2.7 Restituir à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);

2.2.8 Informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;

2.2.9 Elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;

2.2.10 Apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os na UnirG e na escola onde exerceu as atividades, em eventos de iniciação à docência;

2.2.11 Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

2.2.12 Iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após selecionado;

2.2.13 Não acumular bolsa de ensino, de pesquisa ou extensão;

2.2.14 Ter currículo *lattes* atualizado;

2.2.15 Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber.

## **3 DOCUMENTOS**

### **3.1 Na inscrição**

3.1.1 Comprovante de matrícula atualizado;

3.1.2 Histórico acadêmico;

3.1.3 Ficha de inscrição preenchida (anexo I);

3.1.4 Carta de intenção de participação no Pibid/UnirG (anexo II).

### **3.2 Na entrevista**

3.2.1 Fotocópia da Cédula da identidade;

3.2.2 Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física;

3.2.3 Fotocópia do Título de eleitor e comprovante da última eleição.

## **4. DO NÚMERO DE VAGAS**

<b>SUBPROJETO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CADASTRO RESERVA</b>
Subprojeto de Letras Português	01	05
Subprojeto de Letras Inglês	00	05
Subprojeto de Pedagogia	01	05

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo de seleção será realizado pela comissão de acompanhamento do Pibid quem competirá realizar a análise dos documentos apresentados pelos candidatos, correção dos textos da carta de intenção e entrevista de seleção.

### **5.1 Da análise documental**

5.1.1 A análise documental terá o valor de 0 (zero) a 3 (três) pontos.

### **5.2 Da entrevista**

5.2.1 A entrevista terá o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos do valor da nota final.

5.2.2 A entrevista será realizada no dia **17 de março de 2017, das 19h e 30min às 22h e 30min, de acordo com o cronograma publicado e enviado** por e-mail no dia **18 de março de 2017** até as 12h.

5.2.3 Dos critérios da entrevista:

I – As entrevistas para a seleção ocorrerão de acordo com ordem estabelecida no cronograma;

II – A entrevista terá como objetivo avaliar se o perfil do candidato é adequado para o desenvolvimento das atividades propostas pelos subprojetos, bem como sua capacidade de argumentar e de expressar-se com linguagem apropriada ao contexto acadêmico e terá valor de 0 (zero) a 6 (seis) pontos.

### **5.3 Dos critérios de correção da carta de intenção**

5.3.1 Terá o valor de 0 (zero) a 4 (quatro) pontos.

5.3.2 Uso correto da grafia de acordo com a norma culta da língua.

5.3.3 Coerência e argumentação de sua proposta de trabalho para o Pibid/UNIRG.

### **5.4 Da Classificação**

5.4.1 Os candidatos serão classificados de acordo com os valores decrescentes das notas finais (NF) do processo seletivo;

5.4.2 A ordem de classificação segue de acordo com a maior nota obtida em uma escala de 0 (zero) a menor nota e 10 (dez) a maior nota.

### **5.5 Da Desclassificação**

5.5.1 Não comparecerem à entrevista no local e horário definidos para a seleção do subprojeto ao qual se candidatou;

5.5.2 Que não demonstrarem, no processo de seleção, formação e perfil adequados ao desenvolvimento das atividades requeridas no projeto;

5.5.3 Que não atingirem 50% de pontos no geral.

### **5.6 Do desempate:**

5.6.1 Estar em período mais avançado;

5.6.2 Mais idade, conforme a Lei 10.741-03.

## **6 DO RESULTADO**

A homologação do resultado será divulgada no mural da Reitoria UnirG e na Coordenação dos Cursos de Letras e Pedagogia até o dia **20 de março de 2017, às 20h.**

## **7 DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 A coordenação institucional enviará toda a documentação à Pró-Reitorias de Pesquisa (Propesq), para a publicação do resultado de seleção, por meio de Edital;

7.2 O candidato que se sentir prejudicado terá o prazo de 48 horas para apresentar recurso à Comissão de Acompanhamento do Pibid/UnirG;

7.3 O candidato selecionado terá o prazo máximo de 2 (dois) dias, contados a partir da publicação do Edital, para entregar o Termo de Compromisso assinado bem como os demais documentos exigidos, independentemente de notificação individual.

7.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Acompanhamento do Pibid/UnirG.

Gurupi, 13 de março de 2017.

Profa Ma Rosemeire Parada Granada Milhomem da Costa  
Coordenadora Institucional  
Pibid/UnirG nº 1289550/2013



**ANEXO I**  
**EDITAL 04/2017 PIBID Nº1289550/2013**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA LICENCIANDO**

SUBPROJETO: Letras Inglês ( )      Letras Português ( )      Pedagogia ( )

Nome completo: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_ Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Nº do Título Eleitoral: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência bancária: \_\_\_\_\_ Conta corrente: \_\_\_\_\_

Curso de LICENCIATURA na UNIRG: Letras ( )      Pedagogia ( )

Período que está cursando: \_\_\_\_\_

Em seu histórico, você possui reprovações?

( ) Não      ( ) Sim, por nota. Quantas? \_\_\_\_\_ ( ) Sim, por falta. Quantas? \_\_\_\_\_

Escola onde você terminou o ensino médio: \_\_\_\_\_

( ) Pública Municipal      ( ) Pública Estadual      ( ) Privada

Marque com X todo seu tempo livre para dedicar-se ao PIBID

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
Manhã (7-11h)						
Tarde (13-17h)						

da

Você **recebe algum tipo de bolsa** da UNIRG ou de qualquer outra instituição de fomento ao ensino, à pesquisa e à extensão: ( ) Sim      ( ) Não

Ao assinar, você atesta que todas as informações aqui declaradas são verídicas e que a constatação, a qualquer tempo, de informação falsa na documentação correspondente, faz nulo todo o procedimento em relação ao candidato, sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Local e Data: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Ficha de Comprovação de Inscrição PIBID/UNIRG – Licenciando**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_ Curso de Graduação: \_\_\_\_\_

Local e Data: \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_



ANEXO II  
EDITAL 04/2017 PIBID Nº128955/2013

**CARTA DE INTENÇÃO LICENCIANDO**

Nome: \_\_\_\_\_

Telefones: \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Subprojeto: Letras Inglês ( )                      Letras Português ( )                      Pedagogia ( )

Nas linhas abaixo, descreva e justifique sua proposta de participação no PIBID/UnirG.

1. \_\_\_\_\_
2. \_\_\_\_\_
3. \_\_\_\_\_
4. \_\_\_\_\_
5. \_\_\_\_\_
6. \_\_\_\_\_
7. \_\_\_\_\_
8. \_\_\_\_\_
9. \_\_\_\_\_
10. \_\_\_\_\_
11. \_\_\_\_\_
12. \_\_\_\_\_
13. \_\_\_\_\_
14. \_\_\_\_\_
15. \_\_\_\_\_
16. \_\_\_\_\_
17. \_\_\_\_\_
18. \_\_\_\_\_
19. \_\_\_\_\_
20. \_\_\_\_\_

Gurupi, \_\_\_\_ de março de 2017.

Assinatura do candidato